



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.072/06

Revoga a Lei Municipal n° 3.582, de 14 de agosto de 2001, e dá outras providências.

(Autor: Executivo Municipal Projeto de Lei n° 230-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n° 3.582, de 14 de agosto de 2001.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de setembro de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa